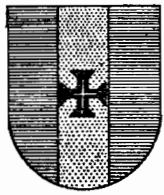


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 73

Segunda-feira, 15 de Maio de 1989

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 616/89:

Aprova o 1.º mapa adicional dos trabalhos da empreitada de «Construção da E. M. entre os sítios do Calvário e Castelejo — Estreito da Câmara de Lobos» e autoriza a celebração do respectivo contrato.

Resolução n.º 617/89:

Rectifica a Resolução n.º 567/89, de 20 de Abril.

Resolução n.º 618/89:

Concede um subsídio à Associação dos Bombeiros Voluntários do concelho de Santana, no montante de 4 000 000\$.

Resolução n.º 619/89:

Autoriza a abertura e realização de concurso público para a adjudicação de elaboração do projecto do Terminal Marítimo da Zona Franca do Caniçal e aprova o respectivo programa e caderno de encargos.

Resolução n.º 620/89:

Autoriza a Direcção Regional de Aeroportos a proceder à abertura e realização de concurso público para a adjudicação do fornecimento de uma viatura ligeira de 1.ª intervenção para o serviço de Socorros do Aeroporto do Porto Santo e aprova o respectivo programa e caderno de encargos.

Resolução n.º 621/89:

Declara a utilidade pública da expropriação dos imóveis necessários à obra de «Construção do Campo de Jogos da Escola Primária do Núcleo das Casas Próximas — Curral das Freiras» e autoriza a Secretaria Regional do Equipamento Social a tomar posse administrativa dos mesmos imóveis.

Resolução n.º 622/89:

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que cria a nova orgânica da Direcção Regional dos Transportes Terrestres.

Resolução n.º 623/89:

Autoriza a contratação da licenciada em Química, Isabel Margarida Soares Sousa Mesquita Spranger, para prestar serviço no âmbito do Instituto do Vinho da Madeira.

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PISCAS

Portaria n.º 56/89:

Alarga a área de recrutamento para o provimento do cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Finanças e Contabilidade da Direcção dos Serviços Administrativos e Financeiros da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 616/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 4 de Maio de 1989, resolveu:

Aprovar o 1.º mapa adicional de trabalhos, da empreitada de «Construção da E. M. entre os Sítios do Calvário e Castelejo — Estreito de Câmara de Lobos», no valor de 68 487 601\$00 e pelo prazo de 172 dias.

Mais resolve celebrar o correspondente contrato adicional, com a firma José Avelino Pinto, adjudicatária da referida empreitada, sendo o cabimento orçamental dado pela rubrica 04/50/44.00/71.09 do Ano Económico de 1988, a vigorar no regime de duodécimos em 1989, até a aprovação do orçamento de receita e despesa da RAM para o corrente Ano Económico.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 617/89

Verificando-se que a Resolução n.º 567/89, de 20 de Abril, enferma de incorrecções que devem ser sanadas;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 4 de Maio de 1989, resolveu:

A Resolução n.º 567/89, de 20 de Abril, passa a ter a seguinte redacção: «O Conselho do Governo resolve ratificar o regulamento interno do Corpo de Bombeiros Voluntários de Santana aprovado em 14.4.89, pelo Serviço Regional de Protecção Civil, e visado pelo Secretário Regional da Administração Pública».

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 618/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 4 de Maio de 1989, resolveu:

1 — Atribuir à Associação dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Santana um subsídio de 4 000 contos, nas seguintes condições:

a) O subsídio destina-se à criação e equipamento do Corpo de Bombeiros Voluntários de Santana;

b) A Associação dos Bombeiros Voluntários de Santana fica obrigada a dar conhecimento ao Serviço Regional de Protecção Civil dos documentos comprovativos dos gastos com aquisição de equipamentos e serviços ao abrigo do presente subsídio;

c) Este subsídio será suportado por verbas da rubrica 04.02, alínea a) do orçamento privativo do Serviço Regional de Protecção Civil.

2 — Fica revogada a Resolução n.º 571/89, de 20 de Abril.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 619/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 4 de Maio de 1989, resolveu:

1 — Autorizar a abertura de concurso público para a elaboração do Projecto do Terminal Marítimo da Zona Franca do Caniçal.

2 — Aprovar o respectivo Programa de Concurso e Caderno de Encargos.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 620/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 4 de Maio de 1989, resolveu:

1 — Autorizar a Direcção Regional de Aeroportos a proceder à abertura de concurso público para a aquisição de uma viatura ligeira de 1.ª intervenção para o Serviço de Socorros do Aeroporto do Porto Santo.

2 — Aprovar o respectivo Programa de Concurso e Caderno de Encargos.

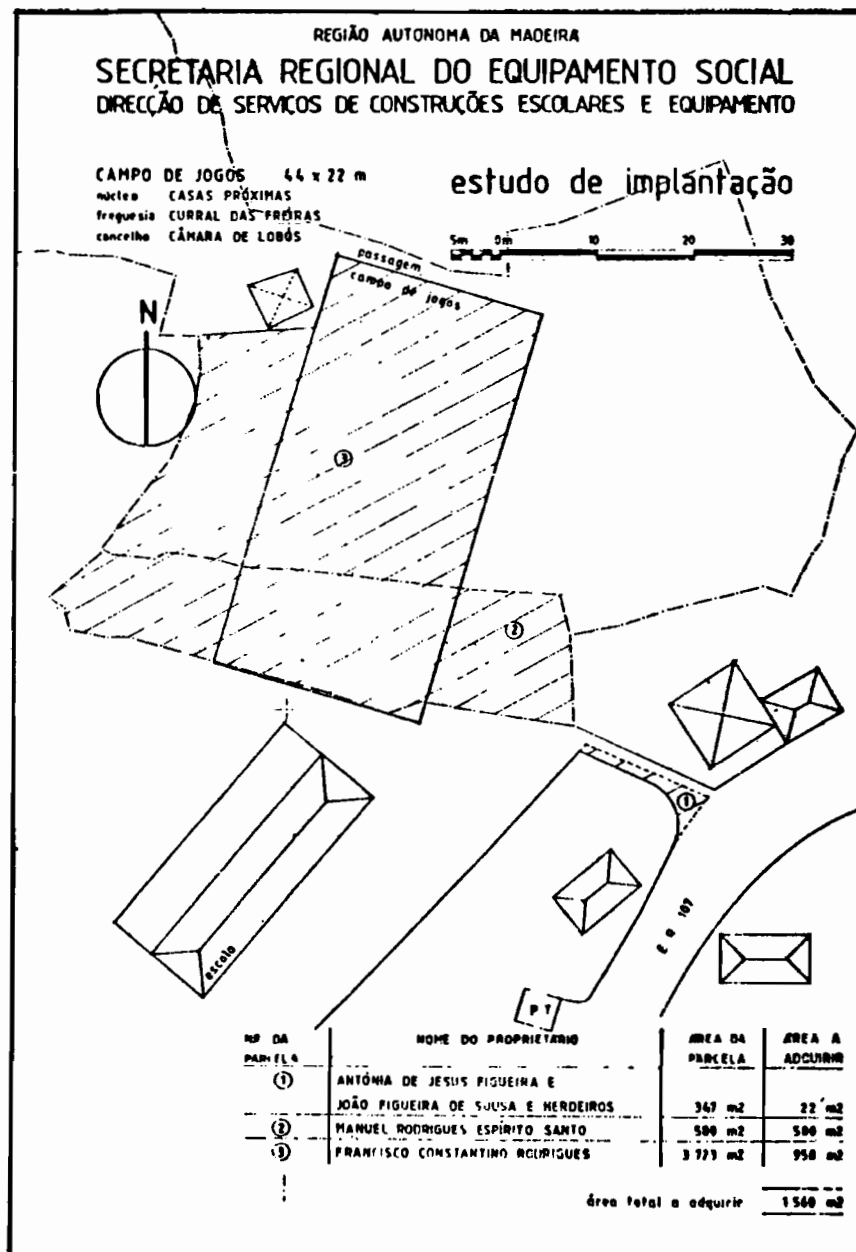
Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 621/89

No uso das competências atribuídas pelo Decreto-Lei n.º 171/83, de 2 de Maio e nos termos e ao abrigo dos Art.ºs 10.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 845/76, de 11 de Dezembro, nas redacções introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 154/83 e 413/83, de 12 de Abril e 23 de Novembro, respectivamente, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 4 de Maio de 1989, resolveu: ficam declarados de utilidade pública, com carácter de urgência das expropriações, as parcelas dos imóveis e os direitos a eles inerentes e ou relativos (servidões e serventias, colonias, arrendamentos, acessões, regalias, pertences e acessórios, prejuízos emergentes da cessação de actividade e todos e quaisquer outros, sem reserva alguma), constantes da planta anexa, localizados no Sítio das Casas Próximas, freguesia do Curral das Freiras, concelho de Câmara de Lobos, necessários à «Obra de Construção do Campo de Jogos da Escola Primária do Núcleo das Casas Próximas — Curral das Freiras», a levar a efeito por este Governo Regional, através da sua Secretaria Regional do Equipamento Social.

Simultaneamente e em consequência, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do citado Decreto-Lei n.º 845/76, é autorizada a tomar posse administrativa das referidas parcelas e imóveis, a mencionada Secretaria Regional do Equipamento Social, por se considerar essa posse indispensável ao início imediato dos respectivos trabalhos.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.



Resolução n.º 622/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 4 de Maio de 1989, resolveu:

Aprovar o Decreto Regulamentar Regional que cria a nova orgânica da Direcção Regional dos Transportes Terrestres.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 623/89

De acordo com a Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido

em plenário em 4 de Maio de 1989, resolveu celebrar contrato nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/85/M, de 18 de Junho, com a Licenciada em Química Isabel Margarida Soares Sousa Mesquita Spranger, para prestar serviço no Instituto do Vinho da Madeira, pelo prazo de um ano, por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 23/81, de 19 de Agosto.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA
E PESCAS**

Portaria n.º 56/89

Considerando que o Governo Regional aprovou a Orgânica da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas e respectivo quadro de pessoal, constante do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/89/M, de 14 de Fevereiro, daí decorrendo a necessidade de prover as chefias das respectivas unidades orgânicas;

Considerando que urge prover desde já o cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Finanças e Contabilidade;

Considerando que pelo perfil daquele cargo, se deve relevar a experiência adquirida, nomeadamente, com a chefia e conhecimento dos serviços;

Considerando que, atentas as características exigidas para o cabal desempenho daquele cargo, não parece fácil encontrar, a curto prazo, dentro do âmbito de recrutamento legalmente estabelecido, candidatos que reúnem as condições requeridas;

Atendendo ainda o disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto Regional n.º 25/79/M, de 30 de Outubro;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto Regional n.º 25/79/M, de 30 de Outubro, aprovar o seguinte:

1.º — Para o provimento do lugar de Chefe de Divisão da Divisão de Finanças e Contabilidade, da Direcção dos Serviços Administrativos e Financeiros, é, para o efeito, dispensado o requisito da habilitação com licenciatura.

2.º — O despacho de nomeação será acompanhado, para publicação, do currículo do nomeado.

3.º — A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua publicação.

Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.
Assinada em 8 de Maio de 1989. O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Francisco de Paula de Sá Perry Vidal*.

Preço deste número: 18\$00

| | | | |
|--|------------------------------|-----------------------------|---|
| «Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira». | ASSINATURAS | | «O preço dos enúncios é de 85\$00 a linha, acrescido do respectivo I.V.A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira». |
| | Completa ... (Ano) 4 000\$00 | (Semestre) 2 000\$00 | |
| | 1.ª Série » 1 800\$00 | » 900\$00 | |
| | 2.ª Série » 1 800\$00 | » 900\$00 | |
| | 3.ª Série » 1 800\$00 | » 900\$00 | |
| Duas Séries ... » 3 600\$00 | » 1 800\$00 | | |
| Números e Suplementos — Preço por página: 4\$50 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 126/88, de 14 de Novembro) | | | |